



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025121513000488

Nº SAPL: 1967/2025

Registrado por ANDERSON NILO DANTAS VIANA em 2 de dezembro de 2025 às 12:08

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764688399410\\_49db77e6-14aa-417e-af90-636d5715b4a3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764688399410_49db77e6-14aa-417e-af90-636d5715b4a3)

**Autores:**

ANDERSON NILO DANTAS VIANA



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

---

**INDICAÇÃO Nº**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde na Comunidade do Marrocos, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

**EM**

**DE**

**DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas**



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

PRD/ CE

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a construção de um Posto de Saúde na Comunidade do Marrocos, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde na Comunidade do Marrocos, no bairro Bom Jardim, com o objetivo de ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

**EM**

**DE**

**DE 2025.**

**Vereador Nilo Dantas  
PRD/ CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

---

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo solicitar a construção de um novo Posto de Saúde no bairro Bom Jardim, visando ampliar o acesso da população local aos serviços básicos de saúde e fortalecer a rede municipal de atenção primária.

O bairro Bom Jardim possui uma grande densidade populacional e, apesar dos esforços do Município em expandir a cobertura de atendimento, ainda há demanda crescente por serviços médicos, odontológicos e de enfermagem, o que sobrecarrega as unidades existentes e dificulta o atendimento ágil e humanizado da comunidade.

A construção de um novo Posto de Saúde permitirá melhorar o acesso dos moradores a consultas médicas, vacinação, acompanhamento pré-natal, atendimentos de enfermagem, programas de prevenção e demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, o novo equipamento contribuirá para descentralizar o atendimento, reduzindo a lotação em unidades vizinhas e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A implantação do Posto de Saúde do Bom Jardim representa um investimento essencial na qualidade de vida da população, fortalecendo as políticas públicas de saúde e assegurando atendimento digno e de qualidade para todos os cidadãos.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para a elaboração do projeto e execução da construção do Posto de Saúde do Bom Jardim.

**Vereador Nilo Dantas**  
PRD/ CE



# Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de dezembro de 2025 às 12:08

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764688399410\\_49db77e6-14aa-417e-af90-636d5715b4a3](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764688399410_49db77e6-14aa-417e-af90-636d5715b4a3)



Documento assinado por  
ANDERSON NILO DANTAS VIANA